



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 2 de setembro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 01/09/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8164

Número de Autenticidade: d121cf276bf62c78fdb103ba109871e2

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 901, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0000920-09.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, da Secretaria da Vara de Execução Penal para a Subcoordenação de Distribuição de Execução Penal, a contar da publicação desta portaria, ficando mantida a Gratificação de Produtividade concedida por meio da Portaria TJRR/PR n. 1073, de 17/7/2023, publicada no DJE n. 7424, de 18/7/2023.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 01/09/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2898844 e o código CRC 2A98958A .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0006661-64.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 902. Remover, no interesse da Administração, o servidor **EMERSON DIEGO LOURENÇO**, Técnico Judiciário, da Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos para a Secretaria da Vara de Execução Penal, a contar da publicação desta portaria.

N. 903. Conceder, a contar da publicação desta portaria, Gratificação de Produtividade ao servidor **EMERSON DIEGO LOURENÇO**, Técnico judiciário, lotado na Secretaria da Vara de Execução Penal, até 31/12/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 01/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2905690 e o código CRC 24548CDB .

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 1/9/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 303, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016407-19.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude e Diretor do Fórum da Cidadania - Palácio Latife Salomão, referentes ao 1º período de 2025, para usufruto no período de **8 a 19 de setembro de 2026**.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Erasmu Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pela Primeira Vara da Infância e da Juventude, no período de **8 a 19 de setembro de 2026**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Erasmu Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pela Diretoria do Fórum da Cidadania - Palácio Latife Salomão, no período de **8 a 19 de setembro de 2026**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 01/09/2026.

PORTARIA TJRR/GVPRES N. 20, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0018700-59.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Desembargador Presidente **Leonardo Cupello**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **Encontro LGBTQIAPN+ Justiça - Região Norte**, no período de **23 a 26 de setembro de 2026**, em Belém/PA.

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0018700-59.2026.8.23.8000

Assunto: Deslocamento do Desembargador Presidente para participar do Encontro LGBTQIAPN+ Justiça — Região Norte (Belém/PA) e composição da Mesa de Abertura — Belém/PA, 23 a 26.09.2026.

DECISÃO:

(...) Nesse contexto, consoante asseverado em instrução, verifica-se que a pretensão se encontra regular, porquanto em conformidade com a legislação de regência.

Isto posto, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pleito, havendo disponibilidade orçamentária.**

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGM e SOF, para as providências pertinentes.

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

PORTARIA TJRR/GVPRES N. 21, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0018902-36.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Desembargador Presidente **Leonardo Cupello**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **XXII Encontro do Consepre**, no período de **6 a 10 de outubro de 2026**, em Curitiba/PR.

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0018902-36.2026.8.23.8000

Assunto: Deslocamento do Desembargador Presidente para participar do XXII Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil – CONSEPRE – Curitiba/PR, 7 a 9 de outubro de 2026.

DECISÃO:

(...) Nesse contexto, consoante asseverado em instrução, verifica-se que a pretensão se encontra regular, porquanto em conformidade com a legislação de regência.

Isto posto, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pleito, havendo disponibilidade orçamentária.**

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGM e SOF, para as providências pertinentes.

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 1/9/2026

PORTARIA TJRR/CGJ N. 72, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0015648-55.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]

Art.2º
.....

Elvo Pigari Júnior	9 a 15/11
--------------------	-----------

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente)

Procedimento SEI n. 0018xxx-5x.2026.8.23.8000

Assunto: Autorização para registro de óbito fora do prazo

DESPACHO

Cuida-se de solicitação encaminhada pelo Tabelionato do 1º Ofício de Boa Vista, visando à autorização para lavratura de registro de óbito fora do prazo de (...), falecida em 10/12/2023, conforme Declaração de Óbito n.º 32995xxx-8.

O requerimento foi apresentado à serventia em 25/08/2026 por (...), filho da falecida.

É o relato. Decido.

A Lei n.º 6.015/1973, ao disciplinar o registro de óbito, estabelece em seu art. 78 que, na impossibilidade de realização do registro dentro de 24 (vinte e quatro) horas do falecimento, o assento será lavrado posteriormente, com a maior urgência, observados os prazos legalmente estabelecidos.

No âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça, o art. 602 do Provimento CGJ n.º 01/2017 assim dispõe:

Art. 602. Na impossibilidade de ser feito o registro dentro de 24 (vinte e quatro) horas do falecimento, pela distância ou por qualquer outro motivo relevante, o assento será lavrado depois, com a maior urgência, sempre dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, ou até dentro de 3 (três) meses para os lugares distantes mais de 30 (trinta) quilômetros da sede do Registro Civil das Pessoas Naturais.

§ 1º. Ultrapassados os prazos acima estipulados para o registro do óbito, o Oficial deverá requerer a autorização do Juiz competente.

A matéria já foi apreciada por esta Corregedoria-Geral de Justiça em situações semelhantes. No SEI n.º [0010xxx-5x.2024.8.23.8000](#), foi autorizada a lavratura de registro de óbito fora do prazo com fundamento no art. 602, §1º, do Provimento CGJ n.º 01/2017, ocasião em que também foram mencionados os precedentes constantes dos SEIs n.º [0007xxx-8x.2024.8.23.8000](#) e [0002xxx-5x.2018.8.23.8000](#).

No caso em análise, a documentação acostada aos autos contém a Declaração de Óbito n.º 32995xxx-8, na qual consta o falecimento de (...) em 10/12/2023, no Hospital Geral de Roraima, devidamente atestado por médico.

O pedido foi formulado por filho da falecida, pessoa legitimada a prestar a declaração do óbito, nos termos do art. 79 da Lei n.º 6.015/1973.

Dessa forma, estando documentalmente comprovado o falecimento e observado o procedimento previsto no art. 602, §1º, do Provimento CGJ n.º 01/2017, DEFIRO o pedido e AUTORIZO o Tabelionato do 1º Ofício de Boa Vista a proceder à lavratura do registro de óbito de (...), observadas as demais cautelas legais e normativas pertinentes.

À Secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se, com as cautelas legais.

Cumpra-se.

Eduardo Alvares de Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente no SEI)

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 01.09.2026

EDITAL N.º 101/2026

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**A Aldeia e o Judiciário: Parceria para a Proteção e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Indígenas**", a ser ministrado pelos instrutores Sandra Rodrigues e Silva, Marcos Antonio Barbosa de Almeida e Josué Teles Meneses Albuquerque.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD síncrono**.
- 1.2. O curso tem por objetivo aprimorar os conhecimentos dos participantes sobre a proteção integral de crianças e adolescentes e o funcionamento do sistema de justiça não indígena, fortalecendo sua atuação no Sistema de Garantia de Direitos e a articulação com o Poder Judiciário.
- 1.3. A carga horária será de **3 (três) horas-aula**.
- 1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR, através da Plataforma de aprendizagem *Google Meet*.
- 1.5. A competência atribuída ao curso está listada no Plano Anual de Capacitação da EJURR-2026 como **Técnica - Infância e Juventude**.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **80 (oitenta) vagas**.
- 2.2. Setor demandante do curso: Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ
- 2.3. Público-alvo: Lideranças indígenas e membros das Associações Indígenas parceiras e participantes do Circum-Roraima.
- 2.4. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 2 e 4/9/2026**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.
- 3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão a impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada de forma intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração dos (as) participantes);

b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas dos(as) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual a 100% (cem por cento)** da carga horária total do curso e participação qualitativa nos debates e nas demais atividades propostas, realizadas no decorrer do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bruna França

Coordenadora Acadêmica da EJURR, em Exercício

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
9/9/2026 9h às 12h	1. Percepção sobre o Judiciário e acesso à Justiça 2. Estrutura do Judiciário, Proteção Integral e atuação no SGDCA 3. Prevenção de conflitos e diálogo institucional na área da saúde	3h/a

CURRÍCULO DOS INSTRUTORES:

SANDRA RODRIGUES E SILVA: Antropóloga com mais de 20 anos de experiência na área de direitos dos povos indígenas, políticas públicas, gestão territorial, educação intercultural e cooperação interinstitucional. Possui atuação junto a órgãos federais, organismos internacionais, universidades e organizações indígenas, com experiência em articulação de parcerias, coordenação de processos formativos, implementação de políticas públicas e diálogo intercultural. Desenvolve trabalhos de campo na Amazônia, além de atividades de facilitação de oficinas, elaboração de documentos técnicos e monitoramento de projetos. É Mestra em Antropologia Social e Especialista em Gestão para o Etnodesenvolvimento pela UFRR, Bacharela em Ciências Sociais pela UFC, Licenciada em Sociologia pela UNIasselvi e Especialista em Relações Étnico-Raciais e Saúde Mental pelo Cerbrum.

MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA: Mestre em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Roraima (PPGANTS/UFRR), graduado em Antropologia Social pelo Instituto de Antropologia da UFRR (Inan/UFRR). Servidor lotado na Equipe interprofissional das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, atuando na produção de laudos e pareceres antropológicos em processos judiciais relacionados a crianças e adolescentes indígenas. Tem como principais áreas de atuação, os movimentos e dinâmicas em espaços de fronteiras, fronteiras em suas diferentes acepções, suas formações, tensões, constituição e afirmação de identidades no decurso desses processos.

JOSUÉ TELES MENESES ALBUQUERQUE: Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Estácio da Amazônia; Especialista em Direito Digital pela Escola Paulista de Direito - EPD; Atuou como Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial no Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE/AM; Atualmente é Assessor Jurídico da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJRR.

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 125 TJRR/SG DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Considerando o teor da Decisão SG nº 2901166, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0018497-97.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto		Servidor	2,5 (duas e meia)
Destino:	Brasília/DF		
Motivo:	Participação no evento Integração e Boas Práticas: "Diálogos entre o CNJ e o Colégio de Corregedores e Corregedoras da Justiça do Brasil"		
Data:	08/09/2026		
Autorização:	28/08/2026		

HERMENEGILDO ATAIDE D’AVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 1132 - Designar a servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, no período de 31/8 a 2/9/2026, em virtude de afastamento da servidora Aurilene Moura Mesquita.

N.º 1133 - Designar o servidor **ÉRICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Gestão da Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, no período de 21 a 30/9/2026, em virtude de férias da servidora Gicelda Assunção Costa.

N.º 1134 - Designar a servidora **FERNANDA SANTOS SILVA**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Gabinete dos Juizes Substitutos, no período de 8 a 17/9/2026, em virtude de férias da servidora Luciely Henrique Oliveira da Silva.

N.º 1135 - Designar o servidor **HENRIQUE DE MELO TAVARES**, Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico no Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 28/8 a 4/9/2026 em virtude de afastamento do servidor Mateus Alberto Moura Prill.

N.º 1136 - Designar a servidora **INÊ MENESSES BARRETO FERREIRA**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Coordenador da Assessoria Jurídica do Gabinete do Desembargador Mozarildo Cavalcanti, nos períodos de 31/8 a 11/9/2026 e de 14 a 22/9/2026, em virtude de férias, folgas e recesso da servidora Suenya dos Reis Resende Rilke.

N.º 1137 - Designar a servidora **MARIANA UCHOA ARCANJO**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico no Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 8 a 17/9/2026 em virtude de férias do servidor Mateus Alberto Moura Prill.

N.º 1138 - Designar o servidor **WILAMES BEZERRA SOUSA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Terceira Vara Cível/Secretaria, no período de 8 a 17/9/2026, em virtude de férias do servidor Héber Augusto Nakauth dos Santos.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 01/09/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 19/2025.

PROCESSO SEI Nº: 0024024-98.2024.8.23.8000.

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.

ASSUNTO: Prestação do serviço, de natureza continuada, de jardinagem e limpeza e manutenção de fonte d'água, compreendendo o fornecimento de mão de obra, plantas, vasos, adubos, equipamentos e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

CONTRATADA: IRANEIDE DA S RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 84.038.678/0001-53.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: A retificação do 1º Termo Aditivo, com a inclusão do benefício assistencial no valor de R\$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos) e retificação do valor global do contrato e o acréscimo de 02 postos de jardinagem, no percentual de 21,88%, a contar de 1º de setembro de 2026 ao Contrato nº 19/2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.275.469,84 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, I, "b" c/c art. 125, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e na Cláusula Décima Sétima do Contrato.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Iraneide da Silva Rodrigues - Representante Legal.

DATA: 31 de agosto de 2026.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 37/2022

PROCESSO SEI Nº: 0006555-10.2022.8.23.8000

OBJETO: Provimento do serviço b-Cadastros, para atender a demanda do Poder Judiciário de Roraima.

CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Conforme previsto na Cláusula 17.2, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, no período de agosto de 2025 a julho de 2026, o valor do contrato fica reajustado em 4,4430%, correspondente a R\$ 1.743,60 (um mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). O valor total do contrato, após aplicação do reajuste, é de R\$ 40.987,92 (quarenta mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

DATA: 28 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 28/2026.

PROCESSO SEI Nº: 0018771-61.2026.8.23.8000.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços de empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalho - SST para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR (NR-9), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR-7) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT (NR-15 e NR-16), Análise Ergonômica Preliminar - AEP e Análise Ergonômica do Trabalho - AET (NR-17), Laudo de Insalubridade - LI, Laudo de Periculosidade - LP e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP aos magistrados, servidores e estagiários, no que couber, de todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, incluindo as comarcas do interior, em conformidade com a normativa para atendimento dos requisitos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 90/2025 ([2662996](#)).

CONTRATADA: Secure Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho LTDA - CNPJ: 33.097.943/0001-33.

VALOR: R\$194.947,80 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Janaina Andresa de Oliveira Silva - Representante legal.

Data: 01 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 01/09/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0024878-92.2024.8.23.8000	Honorários periciais	2025	R\$ 1.000,00
0008301-05.2025.8.23.8000			R\$ 925,00

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026

N. 705 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019319-86.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial Justiça	0,50 (meia diária)
Destino:	Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	01/09/2026	

N. 706 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019053-02.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José de Ribamar Lopes Filho	Motorista	0,50 (meia diária)
Destino:	Boa Vista -RR	
Motivo:	Revisão geral do veículo hilux placa nh-4d84	
Data:	24/08/2026	

N. 707 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018858-17.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Luiza Moreira de Lima Brito Juvenila Maria Lima Coutinho	Analista judiciário	1,50 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR	
Motivo:	Estudo de caso, referente aos Seis nº 0016775-28.2026.8.23.8000 e 0016776-13.2026.8.23.8000.	
Data:	03 a 04/09/2026	

N. 708 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006562-60.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amadeu Rocha Triani Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Oficial de gabinete Colaborador PM	2,50 (duas e meia)
Destino:	Vila Vista Alegre, Município de Caracará/RR	
Motivo:	Visita tecnica da CRSF	
Data:	07 a 09/10/2026	

N. 709 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018698-89.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rita de Cassia Rodrigues Junges Luciane Oliveira da Silva	Técnico Judiciário Chefe de Setor	0,50 (meia diaria)
Destino:	Cantá/RR	
Motivo:	Realizar diligências determinadas nos processos 0800696-93.2026.8.23.0060 e 0819716-26.2026.8.23.0010, em trâmite na 1ª Vara da Infância e Juventude, a fim de verificar situação de risco e/ou vulnerabilidade social de criança e adolescente.	
Data:	18/08/2026	

N. 710 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018993-29.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Silza Almeida Costa Senna	Analista Judiciário	0,50 (meia diária)
Destino:	Sede do municipio do Cantá e Vila felix pinto.	
Motivo:	Estudo de caso, referente ao Projudi nº 0834809-29.2026.8.23.0010.	
Data:	04/09/2026	

N. 711 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019164-83.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial Justiça	0,50 (meia diaria)
Destino:	Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	31/08/2026	

N. 712 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018521-28.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alan Davidson dos Santos Gato	Colaborador PM	7,50 (sete e meia)
Destino:	Vilas ribeirinhas do baixo rio branco Caracará/ Rorainopolis/RR	
Motivo:	Fazer a escolta do oficial de justiça em cumprimento de mandados judiciais nas comunidades ribeirinhas do baixo rio branco.	
Data:	01 a 08/09/2026	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE RORAIMA****PORTARIA TJRR/CH N. 6, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o cronograma de atuação da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima para o 6º Exame Nacional da Magistratura e 4º Exame Nacional dos Cartórios, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TJRR/CH n. 5, de 24 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito – Presidente da Comissão

EMILIA NAYARA FERNANDES MUBARAC
Servidora do TJRR – membro da comissão

GLAUCIA DA CRUZ JORGE
Servidora do TJRR – membro da comissão

MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA
Servidor do TJRR – membro da comissão

RAMON HUGO PIMENTA VILLACORTA
Mestrando em Antropologia Social – membro da comissão

CRONOGRAMA**6º EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA
4º EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Solicitação da validação da condição de pessoa autodeclarada negra à Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Até o dia 29/9/2026
Convocação para averiguação telepresencial	Até o dia 1/10/2026
Averiguação telepresencial	16/10/2026
Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação	19/10/2026
Interposição de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	19 e 20/10/2026
Expedição das declarações de confirmação da autodeclaração	Até o dia 5/11/2026

3º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 01/09/2026

PORTARIA Nº 1 TJRR/3JVD, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

A Juíza de Direito **LILIANE CARDOSO**, Titular do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista/RR,

RESOLVE

Art. 1º. ELOGIAR o Promotor de Justiça Substituto **NEDSON FERNANDES BRILHANTE DA SILVA**, pelo excelente desempenho de suas atividades, produtividade, dedicação e eficiência profissional na Promotoria de Bonfim, no período compreendido entre os anos de 2025 e 2026, quando esta Magistrada era titular da Comarca de Bonfim.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria de elogio à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, para ciência e registro nos assentamentos funcionais do homenageado.

Boa Vista/RR, 1º de setembro de 2026.

Liliane Cardoso

Juíza de Direito

Titular do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Boa Vista/RR

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 01/09/2026

ERRATA,

Consta que, por erro do sistema informatizado desta serventia que no dia 18/08/2026 listou para publicação do edital de proclamas o casal RÔMULO BRENIS FERRAIS SOUSA e KAIRA LAISA SOUZA GOMES, onde constou erroneamente o endereço da contraente na lista publicada no dia 19/08/2026, sendo a versão correta a seguinte: TV HC 13-6, Boa Vista-RR.

1) GABRIEL DE SOUSA JALES e ANA BEATRIZ VIANA DE SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/05/1996, de profissão Dentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Jorge, Boa Vista-RR, filho de ERISVAN DOS SANTOS JALES e JEANNE MARINA DE SOUSA BASTOS JALES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/11/2001, de profissão Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Armando Nogueira, Boa Vista-RR, filha de OSMAR ELIAS DE SOUSA e MÁRCIA VIANA BARROS.

2) MOISES DE SOUZA CAVALCANTE e ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MIRANDA CANTAL

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/11/2000, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tenente Cícero, Boa Vista-RR, filho de ELIAS BARBALHO XAVIER e VERISSIMA CAVALCANTE BARBALHO. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 04/03/2001, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tenente Cícero, Boa Vista-RR, filha de FABIANO CANTAL DE SOUSA e SUELEN DO NASCIMENTO MIRANDA.

3) ANDRÉ AMARAL MARQUES EMERICK e ANDREZA BARROSO GALVÃO

ELE: nascido em Manhumirim-MG, em 28/08/2002, de profissão Gestor de Rh, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Universo, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO MARQUES EMERICK e SANDRA MÁRCIA DO AMARAL MARQUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/01/2002, de profissão Nutricionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Universo, Boa Vista-RR, filha de JOSENILDO LYRA GALVÃO e DARCILENE MARIA BARROSO JANUÁRIO.

4) JOSENILTON DOS SANTOS PEREIRA e ANA CRISTINA SILVA LIMA

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 10/09/1989, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Pinheiro Filho, Boa Vista-RR, filho de LUCIÊ PEREIRA e MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RS, em 12/08/1993, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Pinheiro Filho, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO PEREIRA LIMA e ZULEIDE PEREIRA SILVA.

5) EDUARDO SILVA SOUSA e ROSÂNGELA MORAES DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/01/2002, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dona Sinhá Francisca Alves de Lima, Boa Vista-RR, filho de JOSELIO LIRA DE SOUSA e MÍRIA CARLOS DA SILVA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 11/09/2004, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dona Sinhá Francisca Alves de Lima, Boa Vista-RR, filha de RONALDO GONÇALVES DA SILVA e EDILEUSA MORAES DA SILVA.

6) JAILSON OLIVEIRA BARROS e DELCILENE DE OLIVEIRA SOARES

ELE: nascido em zé Doca-MA, em 20/09/1983, de profissão Mecânico., estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Rubi, Boa Vista-RR, filho de JOSE COSTA DE BARROS e AUZELITA DA SILVA OLIVEIRA BARROS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 15/03/1986, de profissão Pedagoga, estado civil viúva, domiciliada e residente na Avenida Sabá Cunha, Boa Vista-RR, filha de MANOEL RODRIGUES CORRÊA e MARIA ELZA CASTILHO DE OLIVEIRA.

7) GEOVANI DE MOURA e TÂNIA MARA DA COSTA HADDAD

ELE: nascido em Glória de Dourados-MS, em 26/05/1974, de profissão Funcionário Público Aposentado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Mozendras, Boa Vista-RR, filho de JOSE MOURA SOBRINHO e MARIA DALVA MOURA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 30/01/1962, de profissão

Professora, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua das Mozendras, Boa Vista-RR, filha de NOEIA LAMEIRA DA COSTA.

8) WILLAMY DOS SANTOS GUIMARÃE e VLADILENE BRITO DA SILVA

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 26/09/1985, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua do Buritizeiro, Boa Vista-RR, filho de MOACIR OLIVEIRA GUIMARÃES e CLAUDIA MARIA AMARO DOS SANTOS. ELA: nascida em Maranguape-CE, em 20/09/1989, de profissão Dona de Casa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua do Buritizeiro, Boa Vista-RR, filha de MARIA ZENILDA BRITO DA SILVA.

9) FRANCISCO ROBSON SOTERIO DOS SANTOS e GISLANE GOMES VIEIRA

ELE: nascido em Bacabal-MA, em 27/03/2001, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Campo Grande, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS e ROSEANE SOTERIO DOS SANTOS. ELA: nascida em Montes Claros-MG, em 09/12/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Campo Grande, Boa Vista-RR, filha de JAILSON GONÇALVES VIEIRA e ROSENEIDE GOMES.

10) EDVALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR e KEICIANE DE SOUZA BARBOSA

ELE: nascido em Santa Helena-MA, em 09/02/1998, de profissão Cftv, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Luiz Reis Cristo, Boa Vista-RR, filho de EDVALDO FERREIRA DA SILVA e GLORINETE PAVÃO PERES. ELA: nascida em Santarém-PA, em 30/06/2001, de profissão Segurança, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Luiz Reis Cristo, Boa Vista-RR, filha de BELCHÓ BARBOSA DE SOUSA e CELIANE SILVA DE SOUZA.

11) ELIAQUIM NEVES DAS CHAGAS e LARISSA PANTA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/03/1994, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Santa Maria, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO TADEU DAS CHAGAS e IVANETE NEVES DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/04/1999, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Santa Maria, Boa Vista-RR, filha de MARIO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA e MIRIÃ PANTA DA SILVA.

12) HAMYTSUE LIMA MESQUITA e LIVIA CARDOSO DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/02/1998, de profissão Técnico de Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Django da Silva, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ARRIBAMAR DE MESQUITA e RITA PEREIRA LIMA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 14/10/2002, de profissão Recepcionista, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Avenida Cabo-Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, Boa Vista-RR, filha de MARCONDES OLIVEIRA DA SILVA e NILSABETH DO NASCIMENTO CARDOSO.

13) SÁVYO TEIXEIRA REZENDE DE OLIVEIRA e MARIANNA DA COSTA LOBOSCO NUNES

ELE: nascido em Além Paraíba-MG, em 18/01/1996, de profissão Engenheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Perdiz, Boa Vista-RR, filho de DIRCE FÁTIMA REZENDE DUARTE e PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Itaboraí-RJ, em 20/07/1994, de profissão Representante Comercial, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Perdiz, Boa Vista-RR, filha de BETUEL LOBOSCO NUNES e LUZIA MARIA DA COSTA.

14) SERGIO VINÍCIUS MAGALHÃES CARVALHO e MARCELLY CRISTINY BAIA PINTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/04/1996, de profissão Treinador de Futebol, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Camélias, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ SERGIO LEITÃO CARVALHO e MARIZA MAGALHÃES CARVALHO. ELA: nascida em Boa Vista-PB, em 07/03/2002, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Camélias, Boa Vista-RR, filha de MARCELO MARIO SILVA PINTO e KELLY CRISTINA BAIA LOPES.

15) WELINTON HENRIQUE FURQUIM DA SILVA e ANA LIMA FERREIRA

ELE: nascido em Barra do Garças-MT, em 15/08/2001, de profissão Autonomo-serralheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Faculdade Atual da Amazonia, Boa Vista-RR, filho de KEILA FURQUIM DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/03/2010, de profissão Estudante, estado civil

solteira, domiciliada e residente na Rua Faculdade Atual da Amazonia, Boa Vista-RR, filha de ALCIONE ALVES FERREIRA NETO e FRANCILANE LIMA FERREIRA.

16) JOSÉ CÉSAR DE OLIVEIRA e SHIRLA GONÇALVES DA SILVA

ELE: nascido em Russas-CE, em 09/05/1973, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jango Menezes, Boa Vista-RR, filho de LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA e MARIA LENILCE DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Tauá-CE, em 28/11/1981, de profissão Téc. de Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jango Menezes, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO ANTÃO DA SILVA e FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA.

17) LEVI BRITO DOS SANTOS e NATALLY BRENDA CRUZ FREITAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/05/2004, de profissão Cozinheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela D'alva, Boa Vista-RR, filho de JOSE FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS e GRACIVANE BRITO SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/02/2007, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela D'alva, Boa Vista-RR, filha de ISMAEL DA SILVA FREITAS e NATALYA CAMILA CRUZ.

18) SIMON DAMIAN BRITO ALMEIDA e LÍDIA DE JESUS LIMA

ELE: nascido em Venezuela-ET, em 24/07/1980, de profissão Mecânico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Rio Negro, Boa Vista-RR, filho de COSME DAMIAN BRITO e SEILA AMBROSINA ALMEIDA. ELA: nascida em Açailândia-MA, em 18/05/1995, de profissão Agente Comunitária de Saúde, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Negro, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO VIANA LIMA e CLAUDIA MARIA DE JESUS LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2026. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 01/09/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **IVAN RODRIGUES DA SILVA e SUNAÃ DA SILVA DE MORAES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, motorista, com 46 anos de idade, natural de Matias Olímpio-MG, nascido aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliado na Avenida Uiramutã, nº 280, bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO RODRIGUES FILHO e ROSALINA SIMIÃO DE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, serviços gerais, com 39 anos de idade, natural de Santana-AP, nascida aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Avenida Uiramutã, nº 280, bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **SAMUEL NUNES DE MORAES e MIRACI BELO DA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE
MUCAJÁI - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 01/09/2026

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

JENISON RUAN DOS SANTOS SILVA e KAYLLANNY VITÓRIA SANTOS SILVA:

ELE: de nacionalidade brasileira, técnico de enfermagem, nascido ao primeiro (01) de abril (4) de dois mil e cinco (2005), natural de Boa Vista/RR, filho de Jeneilson da Silva e Silva e Luzimar Brito dos Santos.

ELA: de nacionalidade brasileira, técnica de enfermagem, nascida aos vinte e nove (29) de maio (5) de dois mil e três (2003), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Av. Deusdete Soares Medrada, nº 900, Centro, Mucajaí/RR, filha de Genésio Oliveira Silva Filho e Francinalva da Conceição Santos Silva.

ELNATÃ DA SILVA GUIMARÃES e ELISABETH MIRTES DE SOUZA DO NASCIMENTO EVANGELISTA:

ELE: de nacionalidade brasileira, tapeceiro, nascido aos quatorze (14) de novembro (11) de dois mil e sete (2007), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Joaquim Pereira, s/nº, Centro, Mucajaí/RR, filho de Djacy Guimarães Moreira e Cleci Maria da Silva Guimarães.

ELA: nascida na Guiana Francesa, brasileira nata, nos termos do Art. 12, I, “c”, da constituição Federal, com redação dada pela EC nº 54 de 2007, nos termos da Certidão de Nascimento devidamente transcrita no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Imperatriz/MA, sob o Termo nº 494, às fls. 44, do Livro E-03, matrícula nº 029652 01 55 2016 7 00003 044 0000494 16, auxiliar de cartório, nascida aos dezessete (17) de novembro (11) de dois mil e cinco (2005), domiciliada e residente no(a) Rua Marlene Araújo, nº 358, Centro, Mucajaí/RR, filha de José Augusto Freitas Evangelista e Maria Mirtes de Souza do Nascimento.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 01 de setembro de 2026. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.